RESOLUÇÃO Nº 001/2023/CME/NMV/MT.

Dispõe sobre o Processo de Autorização da Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Monte Verde para ofertar a Educação Básica, Etapas: Educação Infantil (Pré-Escola) e Ensino Fundamental (Primeiro Ciclo).

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA MONTE VERDE/MT, no uso de suas atribuições legais, prevista na Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Municipal nº 082/1994; Lei Municipal nº 193/2001 e na Resolução Normativa 001/2014-CME/NMV/MT.

CONSIDERANDO o Processo via oficio nº 046/2023/EMEIFMV protocolado no dia 07 de novembro de 2023 neste Conselho Municipal de Educação, objeto da proposta exarada no Parecer 001/2023 - CME/NMV/MT;

CONSIDERANDO a decisão dos Conselheiros em Reunião Ordinária datada em 07 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Monte Verde para ofertar a Educação Básica, Etapas: Educação Infantil (Pré-Escola) e Ensino Fundamental (Primeiro Ciclo).

Parágrafo único – A Autorização conforme Art.14 da Resolução Normativa 001/2014-CME/NMV/MT terá vigência de cinco anos, compreendidos entre 07/12/2023 a 07/12/2028.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA **PUBLICADA**

CUMPRA-SE
Nova Monte Verde/MT, 07 de dezembro de 2023.

JOSÉ JOAQUIM VIEIRA FILHO
Presidente do Conselho Municipal de Educação

HOMOLOGO:

ANDERSON CHRISTEN TENFEN
Secretário Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Decreto nº 069/2022